



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

*Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"*

## **DECRETO Nº 035 DE 25 DE JULHO DE 2013**

*"Revoga o Decreto nº 596 de 22 de fevereiro de 2010 e dá outras providências".*

**HEL VALDO BATISTELA,**  
Prefeito Municipal de Taciba,  
Estado de São Paulo, no uso  
de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Taciba não se encontrava em mora na data da promulgação da EC nº 62/09, por não existir precatórios pendentes de pagamento anteriores a sua promulgação;

**CONSIDERANDO** que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Processo Geral de Gestão nº 9304/2010 determinou a revogação do Decreto Municipal nº 596/2010 que trata da opção pelo município de Taciba do Regime Especial de precatório;

**CONSIDERANDO** que o município de Taciba deve permanecer no regime Ordinário de pagamento de precatório em conformidade com o § 5º do art. 100 da CF;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 596 de 22 de Fevereiro de 2010.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

*Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 25 de Julho de 2013.

**HELVALDO BATISTELA**

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**HEDMAR BATISTELA**

Secretário Municipal de  
Administração e Finanças